

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO Nº 59580.000058/2022-36

Aos 06 dias de maio do ano de 2022, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **CELSO ADRIANO COSTA DIAS**, Superintendente Regional da **Codevasf**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1348420, expedida pela SSP/MA, e do CPF nº 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luís/MA, nomeado pela Decisão nº 141, de 10 de fevereiro de 2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2022**, referente fornecimento eventual de diversos materiais de consumo de uso geral, material de expediente e serviços gráficos, no âmbito da 8.ª Superintendência, em São Luís – MA., e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 10 de maio de 2022, seção 3, às fl. 34 e homologado pelo Comitê Gestor Executivo da Codevasf, Resolução Regional nº 137 de 06/05/2022, constante na Peça 49 do Processo nº **59580.000058/2022-36**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **A. E. MENDES EIRELI**, CNPJ: 41.472.655/0001-40, com sede na Rua de Nazaré nº 328, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-410, telefones (98) 32217874 e (98) 32316104, E-mail: livrariaeconomica@gmail.com, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. Antônio Eduardo Mendes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 04, Loteamento Enseadas dos Ventos, Casa 04 Bairro: Praia do Araçagi, município de São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000, RG 66637996-3, CPF nº 166.643.103-68, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens e grupos a seguir discriminados: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais):

Grupo 1				
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
9	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR AZUL, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	72	6,21	447,12
10	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPensa, LARGURA 240,	12	2,70	32,40

	ALTURA 360,COR PARDA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO NAS EXTREMIDADES, GRAMATURA 230			
11	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 280, ALTURA 350, LOMBADA 85, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR	24	11,05	265,20
12	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, COM ABAS 240MM, LOMBADAS 40MM, COM ELÁSTICO, 350MM, TRANSPARENTE	36	4,50	162,00
			Valor Total do Grupo	906,72

Grupo 7				
60	CANETA ESFEREOGRÁFICA, TINTA AZUL, MEDINDO APROX. 14,5CM, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, INCOLOR COM FURO LATERAL, TAMPA VAZADA NA PARTE SUPERIOR, COLUNA DE TINTA TRANSPARENTE COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 10 CM, PROTEÇÃO DE PONTA EM FORMA CÔNICA REFORÇADA, CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	168	0,61	102,48

61	CANETA ESFEREOGRÁFICA, TINTA VERMELHA, MEDINDO APROX. 14,5CM, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, INCOLOR COM FURO LATERAL, TAMPA VAZADA NA PARTE SUPERIOR, COLUNA DE TINTA TRANSPARENTE COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 10 CM, PROTEÇÃO DE PONTA EM FORMA CÔNICA REFORÇADA, CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	6	0,61	3,66
62	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	48	2,30	110,40
63	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, CARGA 2B, DIÂMETRO CARGA 2 MM	12	0,52	6,24
64	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MM X 15MM (CXL), QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPÓSITO	3	3,50	10,50
65	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO DE CARGA DE 0,7 MM, C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA. MARCA PENTEL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	24	5,15	123,60
66	MINA GRAFITE, GRAFITA, 0,70MM, 100MM, HB, CAIXA COM 12 UNIDADES.	12	2,30	27,60
67	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA AZUL	12	2,70	32,40

68	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA PRETA	12	2,70	32,40
69	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VERMELHA	12	2,70	32,40
70	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, PLÁSTICO, FELTRO, AZUL	6	2,90	17,40
71	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, PLÁSTICO, FELTRO, PRETA	6	2,90	17,40
72	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, PLÁSTICO, FELTRO, VERMELHA	6	2,90	17,40
73	PINCEL PARA QUADRO/ MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETA.	12	3,50	42,00
74	PINCEL PARA QUADRO/ MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR AZUL.	12	3,50	42,00
75	PINCEL PARA QUADRO/ MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR VERMELHA.	12	3,50	42,00
			Valor Total do Grupo	659,88

Grupo 8				
76	BATERIA RECARREGÁVEL, PEQUENA, NÍQUEL METAL HIDRETO, AA, 1,2V, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	12	33,50	402,00
77	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	24	5,95	142,80
78	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO	108	5,45	588,60

	AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES			
			Valor Total do Grupo	1.133,40

Valor total referente aos Grupos 01, 07 e 08: R\$ 2.7000,00 (Dois mil e setecentos reais).

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, na Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf (Deliberação nº 28, de 27/07/2020).

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2022** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2022**, seus anexos, e a proposta da empresa: A. E. MENDES EIRELI classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis/MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 06 de maio de 2022.

Celso Adriano Costa Dias

Superintendente Regional

CODEVASF - 8ª/SR

Antônio Eduardo Mendes

REPRESENTANTE DA EMPRESA

A. E. MENDES EIRELI